

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 47/2022

CONTRATO ADITIVO N. 102/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N. 104/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 104/2022, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **PAVILUZ CONSTRUTORA LTDA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 104/2022, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. SILVANO DE PARIZ, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PAVILUZ CONSTRUTORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 39.447.539/0001-29, com sede Rua Tenente Silveira, 365, Bairro Cristo Rei, Palmitos-SC, representada neste ato por ROBSON DA LUZ, inscrito no RG 6.498.198 SSP/SC e no CPF 104.947.447-01, denominada para este instrumento particular de **CONTRATADO**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **Processo Licitatório Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 47/2022**, homologado em **08/06/2022**, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas pertinentes: **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o **contrato de nº 104/2022** para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Tem por objeto o presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 104/2022, passando a vigência até a **data de 01/06/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa datada de 24/04/2023, Justificativa para Aditivo de Prazo nº 02 do Engenheiro Civil Leonardo Berlanda, CREA/SC 170174-8, acordado pelo Secretário de Obras e Serviços Urbanos Sr. Diogo Álvaro Backes, Parecer Jurídico nº 64/2023 da Procuradora Municipal Diana Tibolla OAB SC 53.323 e Despacho nº 104/2023 do Prefeito Municipal, exarados nos documentos anexos, e encontra amparo legal no art. 57, § 1º, inciso II c/c § 2º da Lei 8.666/93.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contratos nº 104/2022 de 09/06/2022 e Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2022 de 31/01/2023, firmados entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Quilombo, 02 de maio de 2023.

Silvano de Pariz
Prefeito Municipal

ROBSON DA LUZ
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

Nome: Diogo Álvaro Backes
CPF: 047.225.739-05

Nome: Adilson Hanauer
CPF: 086.807.819-08

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.: CONTRATO ADITIVO 102/2023 (SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N. 104/2022).
Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratado (NOME): PAVILUZ CONSTRUTORA LTDA
Contratado (CNPJ): 39.447.539/0001-29
Objeto: Prorrogação de prazo
Vigência: Até 01/06/2023.
Licitação: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 47/2022

QUILOMBO, 02 de maio de 2023.

Silvano de Pariz
Prefeito Municipal

Extrato Contratual